



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO – COREM 4R

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

PORTARIA Corem 4R 04/2023.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei 7.287, de 18/12/1984 e pelo Artigo 7º do Decreto n.º 91.775, de 15/10/1985 e a partir da necessidade de proceder a eleição de Conselheiros Federais Efetivos e Suplentes no âmbito do Conselho Federal de Museologia – COFEM vem a público informar que as museólogas Maria Fernanda Curado Coelho, COREM 4R - 148-II e Maria de Fátima F. Faria Gomes COREM 4R - 194-II foram nomeadas para exercer, respectivamente, os cargos de Delegada Eleitoral Efetiva e Delegada Eleitoral Suplente, no âmbito das Eleições 2023 do Conselho Federal de Museologia – COFEM representando o COREM4R.

Serão competências das Delegadas Eleitorais acima nomeadas representar o Plenário do COREM 4R nas eleições para Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Federal de Museologia – COFEM, por meio de representação em Assembleia Geral a ser convocada pela Presidência do COFEM e preenchimento e envio de cédula eleitoral, contendo os votos do COREM 4R para os cargos de Conselheiros Federais Efetivos e Suplentes.

Esta Portaria, entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no site do COREM 4R.

Cordialmente,

---

Cecilia de Lourdes Fernandes Machado COREM 4R 128 II  
Presidente do Conselho Regional de Museologia 4ª Região